



MESTRADO EM PSICOLOGIA SOCIAL DA SAÚDE E BEM-ESTAR

REQUISITOS DE ADMISSÃO

Podem candidatar-se ao Mestrado em Psicologia Social da Saúde:

- Titulares do grau de licenciado em Psicologia ou equivalente legal;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um primeiro ciclo de estudo organizado segundo o processo de Bolonha na área científica da Psicologia;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado em Psicologia.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

A Comissão deliberou aprovar os seguintes critérios de seriação:

- 1) Currículo académico;
- 2) Currículo científico;
- 3) Experiência profissional.

As dimensões, com base nos critérios de seriação, são operacionalizadas da seguinte forma:

1) Currículo académico (este critério tem a ponderação de 70% na pontuação total):

Classificação final da licenciatura/mestrado - para os candidatos que possuem uma licenciatura completa, mestrado e/ou mestrado integrado a pontuação neste critério será igual à classificação final desse curso, numa escala de 10 a 20, adicionada a um ponderador de acordo com a seguinte pontuação:

- 0 pontos - Classificação em licenciatura completa, mestrado e/ou mestrado integrado de 10 valores;
- 1 pontos - Classificação em licenciatura completa, mestrado e/ou mestrado integrado de 11 valores;

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

- 2 pontos - Classificação em licenciatura completa, mestrado e/ou mestrado integrado de 12 ou 13 valores;
- 3 pontos - Classificação em licenciatura completa, mestrado e/ou mestrado integrado de 14 valores;
- 4 pontos - Classificação em licenciatura completa, mestrado e/ou mestrado integrado igual ou superior a 15 valores.

Para os candidatos que se encontram a terminar a licenciatura, será utilizada a média das unidades curriculares da licenciatura efetuadas até ao momento, indicada pelo candidato na plataforma de candidatura, e será calculada a sua pontuação final neste critério de acordo com o estabelecido na alínea anterior. Estes candidatos serão aceites condicionalmente, mediante o compromisso de entrega posterior de certificado de habilitações que comprove a classificação final.

2) Currículo científico (este critério tem a ponderação de 10% na pontuação total):

Para avaliar o **currículo científico** do candidato será atribuído o valor de 0 a 20 pontos, em função da formação científica e relevância da experiência em investigação, da seguinte forma:

- 0 pontos – Ausência de experiência de investigação;
- 5 pontos – Participação em projetos de investigação, sem produção científica;
- 10 pontos – Comunicações orais ou em formato de poster em encontros científicos;
- 15 pontos – Produção científica, nomeadamente, publicações em formato de artigo científico com revisão por pares;
- 20 pontos – Produção científica, nomeadamente, publicações em formato de artigo científico, com revisão por pares, na área do mestrado.

3) Experiência profissional (este critério tem a ponderação de 20% na pontuação total):

Para avaliar a experiência profissional do candidato (incluindo a participação como bolseiro em projetos de investigação) será atribuído um valor de 0 a 20 pontos, em função da qualidade e da adequação desta, da seguinte forma:

- 0 pontos – Ausência de experiência profissional;
- 5 pontos – Experiência de voluntariado na área da Psicologia;
- 10 pontos - Experiência profissional numa área que não em Psicologia, mas num domínio relevante para o mestrado;
- 15 pontos – Experiência profissional na área da Psicologia;
- 20 pontos – Experiência profissional na área da Psicologia, relevante para o mestrado.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA

Só serão admitidos candidatos que tenham uma pontuação final (arredondada às unidades) igual ou superior a 12 pontos.

CRITÉRIO DE DESEMPATE

No caso de empate na classificação final, os candidatos serão hierarquizados segundo a nota da licenciatura/e ou mestrado integrado. Se o empate subsistir serão hierarquizados segundo a data e hora de candidatura ao Mestrado registada no sistema do Iscte (da mais antiga para a mais recente).

DOCUMENTOS A APRESENTAR NA CANDIDATURA

A candidatura realiza-se exclusivamente online. É obrigatório anexar os seguintes documentos:

- 1) Fotografia (tipo passe)
- 2) Documento de identificação (cartão de cidadão para candidatos nacionais e passaporte para candidatos estrangeiros)
- 3) Diploma da licenciatura com média final do curso*
- 4) Histórico escolar ou documento oficial com as unidades curriculares realizadas e respetivas classificações
- 5) Curriculum vitae
- 6) Outros documentos comprovativos da informação apresentada no processo de candidatura (e.g. exercício de atividade profissional; certificados/declarações de participação em projetos; voluntariado; ou links para artigos científicos)
- 7) Declaração em como têm domínio da língua inglesa, uma vez que serão apresentados nessa língua materiais de trabalho, referências bibliográficas e sessões com convidados estrangeiros.

*Os candidatos que se encontrem a finalizar a licenciatura devem anexar uma declaração de honra (minuta disponibilizada na plataforma) em alternativa ao diploma.

Os candidatos que não apresentem os documentos acima indicados serão transitados para a fase seguinte. Caso não entreguem a documentação em falta até ao fim das candidaturas da fase subsequente, serão excluídos.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

DETENTORES DE GRAU ESTRANGEIRO

Os detentores de certificados ou diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras devem assegurar que documentos apresentados na candidatura:

- Mencionam a classificação final obtida para a conclusão do grau e a respetiva escala positiva;
- São acompanhados de documento comprovativo das unidades curriculares realizadas para obtenção do grau, respetivas classificações e duração do curso;
- São acompanhados de tradução certificada, sempre que se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês, inglês ou italiano.

Os candidatos admitidos detentores de habilitação estrangeira são admitidos condicionalmente, estando sujeitos ao reconhecimento interno da habilitação para prosseguimento de estudos prevista na legislação em vigor.

Os candidatos aprovados que não sejam admitidos por falta de vagas são transitados para a fase seguinte, caso exista, e novamente seriados. Na última fase de candidatura ficam com o estatuto de suplentes, podendo ingressar no ciclo de estudo em caso de não inscrição dos candidatos admitidos, para o ano letivo a que se reporta a candidatura.

A Comissão de Análise de Candidaturas:

Professora Doutora Sónia Bernardes

Professora Doutora Marília Prada

Professor Doutor Diniz Lopes